

LEI N.º 767, DE 20/12/1966

Dispõe sobre alteração de lei
Eu, Victorio Bonfante, Prefeito Mu-
nicipal de Leme, faço saber que a
Câmara Municipal aprovou e eu pro-
mulgo a seguinte lei:

Artigo 1.º - Fica prorrogado até o
dia 30 do corrente mês, o prazo a
que se refere o artigo 1.º da Lei
Municipal n.º 747, de 17/0/1966.

Artigo 2.º - Esta lei entrará em
vigor na data da sua publicação, re-
vogadas as disposições em contrá-
rio.

Prefeitura Municipal de Leme, em
20 de dezembro de 1966.

Victorio Bonfante - Prefeito Mu-
nicipal.

Registrada na Secretaria da Pre-
feitura Municipal de Leme, em 20
de dezembro de 1966.

Odmur Gomes dos Santos - Sec-
retario da Prefeitura

Câmara Municipal de Leme

36 / 5 / 20

Director de Secretaria